



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Aos 29 dias do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18668624000147, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Bairro: Centro, na cidade de Muzambinho, no estado de MG, CEP: 37890000, neste ato representado pelo seu prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 42975611668, e a empresa: **GL COMERCIO EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18966588000106, com sede à RUA DR. JOSE OLIMPIO FRANCO, nº 229, Bairro: BOA VISTA, na cidade de Botelhos, Estado: MG, CEP: 37720000, representada por DENISE MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 03588964606 em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no Pregão Eletrônico n.º 032/2023, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços da empresa nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas em edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção para reformas e manutenção de diversos setores da Prefeitura Municipal. Conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa: **GL COMERCIO EM GERAL**, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para o (s) item (s) relacionado (s):

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abraçadeira 1/2". Em metal tipo U. Parede para tubo de 1/2".	200,00 Unid.	R\$ 0,25	R\$ 50,00
Marca: MONTEC	Fabricante: MONTEC	Modelo: TIPO U	
Total Lote 1		x1	R\$ 50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abraçadeira 3/4". Em metal tipo U. De parede para tubo de 3/4".	200,00 Unid.	R\$ 0,35	R\$ 70,00
Marca: MONTEC	Fabricante: MONTEC	Modelo: TIPO U	
Total Lote 2		x1	R\$ 70,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adaptador em PVC 1". Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	60,00 Unid.	R\$ 1,50	R\$ 90,00
Marca: CORRPLASTIK	Fabricante: CORRPLASTIK	Modelo: ADAPT. CURTO	
Total Lote 5		x1	R\$ 90,00

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeado 20 mm. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 22,5 mm; largura do corpo 20 mm; altura da haste fechado interna 14 mm; haste 3,5 mm; largura da base 12 mm.	100,00 Unid.	R\$ 7,36	R\$ 736,00
Marca: GLORY	Fabricante: GLORY	Modelo: CADEADO	
Total Lote 16		x1	R\$ 736,00

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeado 50 mm. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 40 mm; Altura da haste fechado interna 29 mm; haste 8 mm.	100,00 Unid.	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
Marca: GLORY	Fabricante: GLORY	Modelo: CADEADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Total Lote 21	x1	R\$ 1.648,00
----------------------	----	--------------

Lote 37			
Lote 37			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cola veda calha. Para aplicação com aplicador de 300 gramas.	10,00 Unid.	R\$ 13,53	R\$ 135,30
Marca: POLIPLAS	Fabricante: POLIPLAS	Modelo: CINZA	
Total Lote 37	x1	R\$ 135,30	

Lote 46			
Lote 46			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Emenda para mangueira preta 1/2".	200,00 Unid.	R\$ 0,28	R\$ 56,00
Marca: RIP REBOUÇAS	Fabricante: RIP REBOUÇAS	Modelo: UNIAO INTERNA	
Total Lote 46	x1	R\$ 56,00	

Lote 47			
Lote 47			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Emenda para mangueira preta 3/4".	200,00 Unid.	R\$ 0,32	R\$ 64,00
Marca: RIP REBOUÇAS	Fabricante: RIP REBOUÇAS	Modelo: UNIAO INTERNA	
Total Lote 47	x1	R\$ 64,00	

Lote 48			
Lote 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Emenda para mangueira preta 1 1/2".	200,00 Unid.	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Marca: RIP REBOUÇAS	Fabricante: RIP REBOUÇAS	Modelo: UNIAO INTERNA	
Total Lote 48	x1	R\$ 600,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Emenda para mangueira preta 1".	200,00 Unid.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Marca: RIP REBOUÇAS	Fabricante: RIP REBOUÇAS	Modelo: UNIAO INTERNA	
Total Lote 49		x1	R\$ 400,00

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flange 1/2" PVC rosca. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	100,00 Unid.	R\$ 5,69	R\$ 569,00
Marca: PEVESUL	Fabricante: PEVESUL	Modelo: ADAPT. CX DAGUA	
Total Lote 57		x1	R\$ 569,00

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flange 3/4" rosca. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	100,00 Unid.	R\$ 6,91	R\$ 691,00
Marca: PEVESUL	Fabricante: PEVESUL	Modelo: ADAPT. CX DAGUA	
Total Lote 59		x1	R\$ 691,00

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flange 1" cola. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	100,00 Unid.	R\$ 8,41	R\$ 841,00
Marca: PEVESUL	Fabricante: PEVESUL	Modelo: ADAPT. CX DAGUA	
Total Lote 60		x1	R\$ 841,00

4 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 76

Lote 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva PVC marrom 1/2". Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	100,00 Unid.	R\$ 0,37	R\$ 37,00
Marca: CORRPLASTIK	Fabricante: CORRPLASTIK	Modelo: LUVA SOLD	
Total Lote 76		x1	R\$ 37,00

Lote 87

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Miguelão com pregos. Tipo garra, 14 x 16.	150,00 Unid.	R\$ 1,88	R\$ 282,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO	Modelo: GRAMPO RIFIX 14-16	
Total Lote 87		x1	R\$ 282,00

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prego 18 x 30.	150,00 Kg	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00
Marca: NEWFIX	Fabricante: NEWFIX	Modelo: PREGO	
Total Lote 102		x1	R\$ 2.115,00

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prumo Metálico. Embalagem autosserviço em plástico transparente completo com corda e taco. 400 gramas.	30,00 Unid.	R\$ 24,50	R\$ 735,00
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: PRUMO	
Total Lote 106		x1	R\$ 735,00

5 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ralo seco PVC quadrado 100 x 100 x 53 mm. Saída 40 mm com grelha branca.	50,00 Unid.	R\$ 6,80	R\$ 340,00
Marca: GRAP	Fabricante: GRAP	Modelo: RALO SIFONADO	
Total Lote 107		x1	R\$ 340,00

Lote 117

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Registro pressão 3/4". Bruto. latão.	100,00 Unid.	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
Marca: DELTA	Fabricante: DELTA	Modelo: 1400	
Total Lote 117		x1	R\$ 2.611,00

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serrote 18". Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e uebra.	24,00 Unid.	R\$ 21,53	R\$ 516,72
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: CABO PLASTICO	
Total Lote 121		x1	R\$ 516,72

Lote 122

Lote 122

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sifão multiuso flexível. Cor: Branco. Flexibilidade: Tubo extensível. para pequenos e grandes espaços. Fácil instalação: Dis nsa o uso de ferramentas. Tamanho: Multi Tamanhos. Vedação: Acompanha anel de borracha. Composição: Polipropileno.	80,00 Unid.	R\$ 3,25	R\$ 260,00
Marca: GRAP	Fabricante: GRAP	Modelo: UNIVERSAL	
Total Lote 122		x1	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Te PVC 20 mm. Marrom. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	200,00 Unid.	R\$ 0,63	R\$ 126,00
Marca: CORRPLASTIK	Fabricante: CORRPLASTIK	Modelo: TEE SOLD.	
Total Lote 125	x1		R\$ 126,00

Lote 130

Lote 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta de sinalização viária, cor Amarela, Padrão DNIT 2 anos, 18 Litros, acrílica, a base de água.	150,00 Unid.	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
Marca: AS TOP	Fabricante: AS TOP	Modelo: TINTA VIARIA	
Total Lote 130	x1		R\$ 58.500,00

Lote 131

Lote 131

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta de sinalização viária, cor Azul, Padrão DNIT 2 anos, 18 Litros, acrílica, a base de água.	20,00 Unid.	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
Marca: AS TOP	Fabricante: AS TOP	Modelo: TINTA VIARIA	
Total Lote 131	x1		R\$ 7.800,00

Lote 132

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta de sinalização viária, cor Branca, Padrão DNIT 2 anos, 18 Litros, acrílica, a base de água.	150,00 Unid.	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
Marca: AS TOP	Fabricante: AS TOP	Modelo: TINTA VIARIA	
Total Lote 132	x1		R\$ 58.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 133

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta de sinalização viária, cor Preta, Padrão DNIT 2 anos, 18 Litros, acrílica, a base de água.	20,00 Unid.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Marca: AS TOP	Fabricante: AS TOP	Modelo: TINTA VIARIA	
Total Lote 133		x1	R\$ 7.000,00

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta de sinalização viária, cor Vermelha, Padrão DNIT 2 anos, 18 Litros, acrílica, a base de água.	20,00 Unid.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Marca: AS TOP	Fabricante: AS TOP	Modelo: TINTA VIARIA	
Total Lote 134		x1	R\$ 8.000,00

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Torneira de plástico. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	100,00 Unid.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Marca: HERC	Fabricante: HERC	Modelo: 1128 PRETA	
Total Lote 135		x1	R\$ 400,00

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Torques grande. Mordentes temperados que tornam o produto mais resistente.	40,00 Unid.	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
Marca: SÃO ROMAO	Fabricante: SÃO ROMAO	Modelo: ARMADOR 12	
Total Lote 140		x1	R\$ 1.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 141

Lote 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trinco para portas. 120 mm.	200,00 Unid.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Marca: LOTH	Fabricante: LOTH	Modelo: FERROLHO	
Total Lote 141	x1		R\$ 3.000,00

1.3. Dá-se à presente Ata o valor total de R\$ 157.893,02 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência ou e-mail eletrônico, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de maio de 2023.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os materiais serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, dentro da validade da presente Ata.

4.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Suprimentos desta prefeitura e no endereço constante na referida ordem.

4.3. A entrega e o descarregamento dos materiais deverão ocorrer no local indicado pela Contratante na ordem de fornecimento e realizado por conta da empresa Contratada, através de seus funcionários.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo da Ata de Registro de Preços.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos produtos licitados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a)** entregar e dar garantia dos produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços e/ou instrumento/assinatura de documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- c)** fornecer juntamente com a entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura e toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos/entregues;

h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos na Ata de Registro de Preços, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;

e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso na entrega dos materiais o/ou a execução dos serviços requisitados na Ordem de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente ou contida em edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

b) recusa em entregar os materiais ou executar os serviços requisitados em Ordem de Fornecimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços;

c) Entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e quanto às demais penalidades serão de competência da secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, e dele extraídas as cópias necessárias que terão o mesmo valor original, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 29 de maio de 2023 .

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO

GL COMERCIO EM GERAL

DENISE MOREIRA DA SILVA

03588964606

Testemunhas:

1. Nome: Bernilda M.M. Moqueia CPF: 126.268.526-51

2. Nome: [Assinatura] CPF: 498.372.817-15

16 de 16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2357-73D3-CB04-07D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO SÉRGIO MAGALHÃES (CPF 429.XXX.XXX-68) em 30/05/2023 13:14:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE MOREIRA DA SILVA (CPF 035.XXX.XXX-06) em 30/05/2023 14:25:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2357-73D3-CB04-07D4>

